



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

GABINETE DA PREFEITA

---

## **NOTA EXPLICATIVA A POPULAÇÃO GUARAQUEÇABANA**

Na tarde desta sexta-feira foi encaminhado à Câmara de Vereadores o veto do projeto de lei 044/23 – dispõe sobre lei orçamentaria para ano de 2024.

Mesmo reconhecendo a importância da lei orçamentária para a realização das políticas públicas e anseios de toda população não restou alternativa a não ser cumprir o que determina a lei diante da tamanha inobservância da Lei que aconteceu na sessão do dia 09 de janeiro de 2024.

### **Esclarecimentos:**

**O que é a LOA?** - A Lei Orçamentária Anual (LOA) nada mais é que um orçamento propriamente dito, elaborado pelo Poder Executivo - e o Poder Legislativo precisa transformá-la em lei - estabelecendo basicamente as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo exercício, contendo todo um planejamento de gastos prioritários, levando em conta os recursos disponíveis e as necessidades prioritárias do nosso município.

**Quais as fases da proposta da LOA?** – O executivo tem até o dia 30 do mês de setembro para enviar a Câmara de Vereadores e então ela tramitar nas comissões, podendo ser apresentadas emendas e preposições ao projeto de lei, devendo a câmara devolver o projeto de lei aprovado para sanção do executivo até o dia 15 de dezembro conforme artigo 220 da Lei Orgânica Municipal.

Foram apresentadas emendas e modificações pelos vereadores? - Ocorre que durante o tempo em que tramitou na câmara de vereadores não foram apresentadas emendas a Lei Orçamentaria Municipal, sequer foram apresentadas propostas de supressão de partes e ou teor de artigos do projeto de lei, o qual seriam instrumentos corretos para a manifestação de vontades dos vereadores. Informamos ainda que



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

GABINETE DA PREFEITA

---

durante esta etapa seria a forma correta de manifestação e exercício de representação popular ao qual é inerente ao cargo de vereador, o que não foi feito seja por negligência ou puro desconhecimento da lei.

**Por que ocorreu o Veto à LOA?** - Mesmo diante da importância da Lei Orçamentaria para a gestão municipal e execução das políticas públicas é inconcebível que o executivo o reconheça a VOTAÇÃO COM APROVAÇÃO PARCIAL, pois ao sancionar tal feito o executivo reconheceria que a tramitação do projeto foi realizada de forma a respeitar Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba e o próprio Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, fato esse que **não ocorreu**, sendo que conforme consta expressamente disposto na lei orgânica municipal somente ao Prefeito(a) Municipal é permitido a análise total ou parcial de um projeto de lei conforme Artigo 63, parágrafo 1º.

Diante dos fatos esclarecemos a população que reenviamos à Câmara Municipal de Guaraqueçaba a LOA 2024 com veto para que os nobres o reanalisem e corrijam tais irregularidades a tempo. Caso isso não ocorra buscaremos nos meios legais a melhor forma de atendermos as políticas públicas, reafirmando assim o nosso compromisso com o povo guaraqueçabano.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba